



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 712 DE 17 DE AGOSTO DE 1989 .

(Cont. Dec. 712 de 17/08/89) PL.02

" Dispõe sobre Suplementação de Verbas."

| | | |
|------------------------|---------------------------|-----------|
| 53.3280.25.82.494.2.53 | Contrib.p/fora.Patria. | 30.000,00 |
| 54.3111.16.88.534.2.54 | Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 56.3130.16.88.534.2.56 | Serviços Terceiros | 20.000,00 |
| 59.3190.16.88.534.2.59 | Diversas Despesas Custeio | 30.000,00 |

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 863.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Tres Mil, Quinhentos Cruzados Novos), destinados a cobertura da seguinte verba.

S U P L E M E N T A

| | | |
|------------------------|------------------------------|------------|
| 06.3190.03.07.020.2.06 | Diversas Despesas Custeio | 15.000,00 |
| 10.3190.03.07.014.2.10 | Diversas Despesas Custeio | 10.000,00 |
| 13.3120.03.07.021.2.13 | Material Consumo | 60.000,00 |
| 16.3190.03.07.021.2.16 | Diversas Despesas Custeio | 70.000,00 |
| 22.31.3005.22.134.2.22 | Serviços Terceiros | 20.000,00 |
| 23.3111.08.42.188.2.23 | Pessoal Civil | 120.000,00 |
| 25.3120.08.42.188.2.25 | Material Consumo | 60.000,00 |
| 26.3130.08.42.188.2.26 | Serviços terceiros | 15.000,00 |
| 29.3190.08.42.188.2.29 | Diversas Despesas Custeio | 60.000,00 |
| 31.3253.08.42.188.2.31 | Salário Familia | 1.500,00 |
| 33.3130.08.46.224.2.33 | Serviços Terceiros | 20.000,00 |
| 34.3190.08.46.224.2.34 | Diversas Despesas Custeio | 3.000,00 |
| 36.3120.10.58.323.2.36 | Material Consumo | 40.000,00 |
| 35.3111.10.58.323.2.35 | Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 42.3120.13.75.428.2.42 | Material Consumo | 40.000,00 |
| 43.3132.13.75.428.2.43 | Convênio p/Assist.F. Público | 15.000,00 |
| 47.3120.15.81.486.2.47 | Material Consumo | 1.000,00 |
| 48.3132.15.81.486.2.48 | Serviços Terceiros | 1.000,00 |
| 51.3253.15.82.492.2.51 | Salário Familia | 2.000,00 |
| 52.3256.15.82.492.2.52 | Benef.P.Soc. INPS/FGTS | 70.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 713 DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

(Cont. Dec.712 de 17/08/89) Fl.02

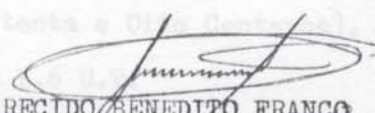
| | | |
|------------------------|--|-----------|
| 53.3280.15.82.494.2.53 | Contrib.p/form.Patrim. Serv.Publico PASEP | 30.000,00 |
| 54.3111.16.88.534.2.54 | Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 56.3130.16.88.534.2.56 | Serviços Terceiros | 20.000,00 |
| 59.3190.16.88.534.2.59 | Diversas Despesas Custeio | 30.000,00 |

Artigo 2º.- A Cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

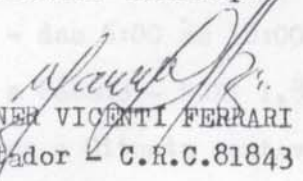
Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
17 de Agosto de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

I - BARRAGEM - RUA 2,88 (Dois Cruzados Novos e Oitenta e Oito Contavos) correspondente a 1,2 U.T.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

II - BARRAGEM - RUA 2,16 (Dois Cruzados Novos e Doze Contavos) correspondente a 1,2 U.T.


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

III - BARRAGEM - RUA 2,16 (Dois Cruzados Novos e Doze Contavos) correspondente a 1,2 U.T.

IV - BARRAGEM - RUA 2,16 (Dois Cruzados Novos e Doze Contavos) correspondente a 1,2 U.T.